



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 004/2025

“Altera o art. 25 do Regimento Interno desta Casa, antecipando o horário de início das reuniões ordinárias e dá outras providências.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), no uso de suas atribuições legais que confere os artigos 67, inciso I, e 283, ambos do Regimento Interno da Casa e o art. 39, inciso II, da LOM, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), aprovou e o seu Presidente promulga e publica a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 25 do Regimento Interno desta Casa passará a ter a seguinte redação:

“Art. 25 - As reuniões ordinárias realizar-se-ão quinzenalmente, sendo na primeira e terceira terça-feira de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para às 18h30min, com tolerância de dez minutos.”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 17 de junho de 2025.


GERSON ARLINDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


QUEDES CUNHA
SECRETÁRIO


ANTÔNIO APARECIDO DE GODOI
VICE-PRESIDENTE

RUA JOSÉ CLETO DUARTE, N° 86, CENTRO. CEP: 37567-000 - Tel.: (35) 3453-1611 - EMAIL:

cmssbelavista@gmail.com